

Lei nº 400/2013

De 12 de Março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder despesas com o Esporte do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder despesas com o Esporte do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, se tratando de Campeonato Municipal ou Eventos Esportivos diversos, na forma abaixo:

- III. Material esportivo: (apitos, bandeirinhas, bola de futebol de campo, bola de futsal, bola de vôlei, bomba de encher bola, coletes para treino, cartões, placar de jogo, rede de futebol de campo, rede de futsal, rede de vôlei);
- IV. Uniformes: (para os jogadores, comissão técnica e arbitragem);
- VIII- Premiação: (troféus, medalhas e/ou dinheiro);
- IX- Transporte;
- X- Arbitragem e Gandulas;
- XI- Taxas de Ligas Regionais;

Art. 2º - Todas as despesas esportivas só serão pagas pela Administração Municipal, após a devida comprovação de que o evento foi coordenado ou acompanhado pela Coordenação de Esporte do Município.

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Educação promover as despesas necessárias à execução dos benefício esportivos desta Lei, bem como os levantamentos de comprovação de que o evento aconteceu e que foi coordenado e acompanhado pela Coordenação de Esporte do Município.

Art. 4º – As despesas mencionadas poderão ser concedidas total ou parcialmente. Em ambos os casos só serão autorizados após análise da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - A liberação dos recursos para aplicação desta Lei está condicionada a possibilidade financeira da Administração Municipal.

Paragrafo Único - Para atender às despesas decorrente da aplicação da referida Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com dotação orçamentária.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o item XV do Art. 1º da Lei 372/2011 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, 12 de Março de 2013.



João Emídio Felipe de Miranda

Prefeito Municipal